



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

(Documento n.º 2 anexo à Ata n.º 1)

### ANEXO II

### EXAME MÉDICO DE SELECÇÃO

#### Avaliação Médica

1 – A Avaliação Médica constará de aplicação de questionários de Indicadores de Saúde Ocupacional, exames complementares de diagnóstico e exame médico.

2 – O Exame clínico de base compreende:

- a) Exame biométrico e Anamnese
- b) Exame ectoscópico
- c) Exame neurológico
- d) Exame do aparelho respiratório
- e) Exame do aparelho cardiovascular
- f) Exame do aparelho digestivo
- g) Exame do aparelho geniturinário
- h) Exame oftalmológico
- i) Exame otorrinolaringológico
- j) Exame do aparelho osteoarticular
- k) Exame estomatológico
- l) Avaliação endócrina e metabólica

3 – Os exames complementares de diagnóstico compreendem:

- a) Análises de sangue
- b) Análises de urina
- c) Exames imagiológicos
- d) Acuidade auditiva
- e) Acuidade visual, percepção das cores e visão periférica (campimetria)
- f) Eletrocardiograma (ECG) em repouso e com Prova de Esforço
- g) Avaliação da função respiratória (Pletismografia)
- h) Outros exames em função da avaliação clínica prévia: Eletroencefalograma (EEG) e Estudo Poligráfico do Sono

4 – As análises de sangue consistem em:

- a) Hemograma completo com plaquetas
- b) Doseamento de glicémia em jejum, ureia, ácido úrico, colesterol total e HDL; triglicéridos; gama-GT; transaminases (TGO e TGP), Creatinina.

- c) Doseamento da Ig E total
- d) Reacção VDRL
- e) Hepatite B (Atc Anti HBs)
- f) Hepatite C (Atc Anti HCV)

5 – As análises de urina consistem em:

- a) Análises dos caracteres gerais de urina e sedimento urinário
- b) Pesquisa de metabolitos de drogas de abuso

6 – Os exames radiológicos consistem em:

- a) RX Torax PA (Pósterio-Anterior)
- b) RX coluna vertebral, total em carga (2 planos)
- c) RX joelhos (bilateral em carga)

7 – Para esclarecimento do diagnóstico pode o médico examinador promover a submissão do candidato a outros exames complementares de diagnóstico ou outras avaliações médicas.

#### **Tabela de Inaptidões**

Elaborada seguindo a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas de Saúde e Afins (ICD 10)

#### **CAPÍTULO I**

#### **Condições Gerais**

1 – Condições sensoriais de visão fora dos limites seguintes:

1.1 – Acuidade visual: inferior a 17/10 no somatório dos dois olhos, não corrigida com prótese ocular (óculos ou lentes de contacto).

1.2 – Visão periférica inferior a 140º no meridiano horizontal em cada olho, sem correcção.

1.3 – Sentido cromático, avaliado pelas tabelas de Ishiara: ausência de sentido tricromático.

2 – Audição fora dos limites seguintes:

- Diminuição da audição, num dos ouvidos superior a 25 dB em 3 das 4 frequências seguintes: 500 Hz; 1000 Hz; 2000 Hz e 4000Hz.

4 – Tecido cutâneo que não revele condições de higiene e integridade.

*Handwritten signature and initials*

*Sum*  
*Richard Cape*  
*m*



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### **CAPÍTULO II**

#### **Doenças infecciosas e parasitárias**

- 1 – Tuberculose com qualquer localização, em atividade ou cura há menos de dois anos.
- 2 – Doenças sexualmente transmitidas.
- 3 – Hepatite A
- 4 – Hepatite B
- 5 – Micoses, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.
- 6 – Paludismo crónico comprovado por meios complementares de diagnóstico.
- 7 – Quisto hidático e hidatitoses.

### **CAPÍTULO III**

#### **Neoplasias**

- 8 – Tumor maligno em qualquer localização ou evolução.
- 9 – Tumores benignos causadores de perturbações funcionais que diminuem a capacidade para o serviço.

### **CAPÍTULO IV**

#### **Doenças do sangue, órgãos hematopoéticos e outras situações envolvendo mecanismos imunitários**

- 10 – Anemias comprovadas clinicamente ou por meios complementares de diagnóstico, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.
- 11 – Diáteses hemorrágicas.
- 12 – Agranulocitose.
- 13 – Doenças dos leucócitos.
- 14 – Poliglobulias.
- 15 – Doenças do baço.
- 16 – Sarcoidose e imunodeficiências.

### **CAPÍTULO V**

#### **Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas**

- 17 – Disfunção tiroideia.
- 18 – *Diabetes mellitus*.
- 19 – Outras disfunções endócrinas bem manifestadas ou suspeitas de evolução progressiva.
- 20 – Qualquer doença metabólica.
- 21 – Doenças nutricionais causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

### **CAPÍTULO VI**

#### **Perturbações mentais e do comportamento**

- 22 – Alterações mentais orgânicas (demências, alterações da personalidade e do comportamento devidas a lesão cerebral).
- 23 – Alterações mentais e do comportamento devidas ao uso de substâncias psicoactivas.
- 24 – Esquizofrenia e estados esquizóides e delirantes (engloba o estado paranóide).
- 25 – Perturbações do humor, mania, doença bipolar, estados depressivos.
- 26 – Neuroses, distúrbios relacionados com o stress e somatizações.
- 27 – Alterações da personalidade e do comportamento.
- 28 – Outros distúrbios mentais e do comportamento em grau susceptível de poder causar perturbações que diminuem a capacidade para o serviço (inclui a gaguez).

### **CAPÍTULO VII**

#### **Doenças do sistema nervoso**

- 29 – Doenças inflamatórias do sistema nervoso central ou suas sequelas.
- 30 – Síndromas extrapiramidais.
- 31 – Doenças desmielinizantes.
- 32 – Epilepsia.
- 33 – Doenças dos nervos, raízes e plexos nervosos ou suas sequelas causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.
- 34 – Doenças musculares e neuromusculares causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **Doenças do olho e anexos**

- 35 – Doenças das pálpebras, do aparelho lacrimal, da órbita e da conjuntiva com nítida perturbação funcional.
- 36 – Doenças da esclerótica, córnea, íris e corpo ciliar com perturbação funcional.
- 37 – Doenças do cristalino.
- 38 – Doenças da coroideia e da retina.
- 39 – Glaucoma.
- 40 – Doenças do vítreo e globo ocular.
- 41 – Doenças do nervo óptico e vias ópticas.
- 42 – Estrabismo e outras anomalias dos



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

*Benjamin  
Almeida  
Cypriano*

movimentos binoculares com nítida perturbação funcional.

43 - Diplopia

44 - Nistagmo.

45 - Ambliopia.

46 - Sequelas de cirurgia da miopia

### **CAPÍTULO IX**

#### **Doenças do ouvido e apófise mastoideia**

47 - Otites médias de tratamento prolongado ou fazendo prever alterações cicatriciais definitivas.

48 - Doenças agudas ou crónicas da mastóide.

49 - Colesteatoma.

50 - Labirintopatias agudas ou crónicas.

### **CAPÍTULO X**

#### **Doenças do aparelho circulatório**

51 - Sequelas de febre reumática.

52 - Hipertensão arterial.

53 - Cardiopatia isquémica

54 - Doenças do endocárdio, miocárdio e pericárdio

55 - Lesões valvulares não reumáticas

56 - Alterações da condução e do ritmo cardíaco, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

57 - Doenças vasculares cerebrais e suas sequelas.

58 - Doenças das artérias, arteríolas, capilares, veias e da circulação linfática não classificadas noutra local, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

### **CAPÍTULO XI**

#### **Doenças do aparelho respiratório**

59 - Alterações ou doenças orgânicas do nariz e cavidades acessórias, faringe, laringe e traqueia, causando perturbações funcionais respiratórias ou da fonação de tratamento prolongado.

60 - Rinite alérgica.

61 - Doença pulmonar crónica obstrutiva.

62 - Asma bronquica.

63 - Bronquiectasias e supurações

pulmonares.

64 - Pneumoconioses e outras doenças causadas por agentes externos.

65 - Doenças da pleura causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

66 - Pneumotórax.

### **CAPÍTULO XII**

#### **Doenças do aparelho digestivo**

67 - Afecções crónicas da boca e glândulas salivares que perturbem a fonação ou a mastigação.

68 - Menos de 20 dentes (à excepção dos sisos) regularmente distribuídos.

69 - Doenças do esófago não classificadas noutros capítulos causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

70 - Úlcera do estômago, duodeno ou intestino, comprovadas radiologicamente e com perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

71 - Hérnias abdominais ou herniorrafia há menos de seis meses.

72 - Doenças inflamatórias crónicas não infecciosas do intestino.

73 - Doença hepática alcoólica.

74 - Doença hepática crónica.

75 - Doenças crónicas orgânicas da vesícula e vias biliares, litiásicas ou não.

76 - Doenças do pâncreas (Pancreatite crónica, quisto e pseudoquisto).

### **CAPÍTULO XIII**

#### **Doenças de pele e tecido celular subcutâneo**

77 - Infecções da pele de tratamento prolongado

78 - Dermatoses bolhosas.

79 - Dermatites e eczemas com localização ou extensão causando má aparência ou que diminuem a capacidade para o serviço.

80 - Psoaríase e outras doenças pápulo-escamosas com localização ou extensão causando má aparência ou que diminuem a capacidade para o serviço.

81 - Urticária crónica causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

### **CAPÍTULO XIV**

#### **Doenças do sistema músculo-esquelético e tecido conjuntivo**

- 82 – Artrite reumatóide e outras poliartrites.  
83 - Artroses.  
84 – Deformidades adquiridas dos membros.  
85 – Lesões da rótula e do joelho.  
86 – Doenças sistémicas do tecido conjuntivo.  
~~87 – Doenças da coluna vertebral causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.~~  
88 - Doenças dos músculos, tendões, ligamentos e aponevroses, causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
89 – Osteopatias e condropatias causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

### **CAPÍTULO XV**

#### **Doenças do aparelho geniturinário**

- 90 – Doenças glomerulares.  
91 – Nefropatias túbulo-intersticiais.  
92 - Insuficiência renal.  
93 – Doenças da bexiga e uretra.  
94 – Doenças do aparelho genital masculino causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
95 – Doenças da mama causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
96 -Doenças inflamatórias ou suas sequelas do aparelho genital feminino causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
97 - Prolapso genital feminino.  
98 – Fístulas dos órgãos genitais femininos.

### **CAPÍTULO XVI**

#### **Malformações congénitas e anomalias cromossómicas**

- 99 – Pé plano, valgo, varo, equino ou cavo pronunciado.  
100 – Joelhos valgos com afastamento intermaleolar superior a 10 cm.  
101 – Joelhos varos com afastamento intercondiliano superior a 10 cm.  
102 – Outras malformações congénitas e anomalias cromossómicas causando

perturbações que diminuem a capacidade para o serviço ou má aparência

### **CAPÍTULO XVII**

Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais não classificadas noutra capítulo  
103 - Sintomas, sinais e anomalias clínicas e laboratoriais sem significado clínico definido e de evolução imprevisível.

### **CAPÍTULO XVIII**

#### **Traumatismos, intoxicações e outras lesões de causa externa**

- 104 – Sequelas de lesões traumáticas causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço ou má aparência.  
105 – Sequelas de lesões causadas por corpos estranhos causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
106 – Sequelas de queimaduras e geladuras causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
107 – Sequelas de intoxicações causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
108 – Sequelas de lesões provocadas por outras causas externas causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.  
109 – Complicações de atos médicos e cirúrgicos não classificados noutros capítulos causando perturbações que diminuem a capacidade para o serviço.

Todas as doenças, suas sequelas, ou deformidades de carácter permanente que possam interferir com as funções de bombeiro, podem ser consideradas causas de inaptidão, embora não estejam especificamente mencionadas nesta tabela.

Os indivíduos Não Aptos poderão solicitar relatório circunstanciado, através do seu médico assistente, aos serviços clínicos responsáveis pela avaliação médica.